



**Associação Nacional dos Dirigentes das
Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes**

PRÊMIO ANDIFES DE JORNALISMO 2009

Regulamento

O Prêmio Andifes de Jornalismo foi criado em 1999, em homenagem aos 10 anos da Associação. De abrangência nacional e concedido anualmente, seu objetivo é estimular profissionais da mídia impressa a produzir reportagens sobre Educação, ressaltando a importância do setor para o País.

1. O **Prêmio Andifes de Jornalismo 2009** premiará a melhor reportagem ou série de reportagens nas categorias Ensino Superior e Educação Básica publicadas em jornais ou revistas brasileiras, veículos impressos, não produzidos por Instituições Federais de Ensino Superior, no período de **01/01/08 a 31/12/08**.

2. Ao vencedor, em cada uma das categorias, serão entregues duas passagens aéreas de ida e volta para qualquer capital brasileira. As passagens devem ser utilizadas até um ano após a data de divulgação dos resultados, e devem ser agendadas com, no mínimo, um mês de antecedência da data da viagem. Elas serão emitidas em nome do vencedor e de seu acompanhante e são intransferíveis.

3. A matéria premiada, que for produzida por mais de um autor, receberá apenas as duas passagens aéreas (ida e volta), ficando a cargo dos autores a decisão sobre as duas pessoas que irão utilizá-las.

4. Cada participante poderá inscrever quantas reportagens quiser. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos. O participante receberá por e-mail a confirmação da sua inscrição.

5. No caso de matéria não assinada ou assinada com pseudônimo, a autoria deve ser atestada, por escrito, pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, em carta anexada à ficha de inscrição.

6. O prazo para inscrição é até 07/12/2009.

7. Os concorrentes devem enviar a ficha de inscrição ou cópia dela preenchida, junto com dois originais ou cópias sem redução de cada reportagem que deseja inscrever, para a sede da Andifes:

SCS quadra 1 bloco K

Ed. Denasa nº 30 8º andar

70398-900 Brasília DF

Importante: só serão aceitas as correspondências postadas até a data limite do prazo da inscrição, 07/12/2009.

8. A Comissão Julgadora será composta por personalidades que tenham reconhecida competência nas áreas de educação e jornalismo. Sua decisão será soberana e pertencerá a ela o julgamento de casos omissos que não tenham sido cobertos pelos termos deste regulamento. Não caberá recurso contra decisões da Comissão Julgadora.

9. Os vencedores serão comunicados e a Andifes terá o direito de divulgar os seus nomes e o conteúdo de suas reportagens, sem qualquer ônus para a Associação e sem necessidade de autorização dos autores.

10. A inscrição no concurso e a apresentação das reportagens implicam na aceitação dos termos do regulamento do Prêmio Andifes de Jornalismo.

11. Não podem concorrer ao Prêmio Andifes de Jornalismo funcionários e integrantes do Conselho Pleno da Associação e funcionários das assessorias de comunicação, jornais ou revistas das Instituições Federais de Ensino Superior.

12. A Ficha de Inscrição e o Regulamento também podem ser obtidos no site da Andifes: www.andifes.org.br. Informações pelo telefone (61) 3321-6341 ou e-mail: ascom@andifes.org.br.